



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 003/2019, 15 DE FEVEREIRO DE 2019.

**FIXA TURNO DE TRABALHO PARA OS
SERVIDORES DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE -
RS.**

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município,

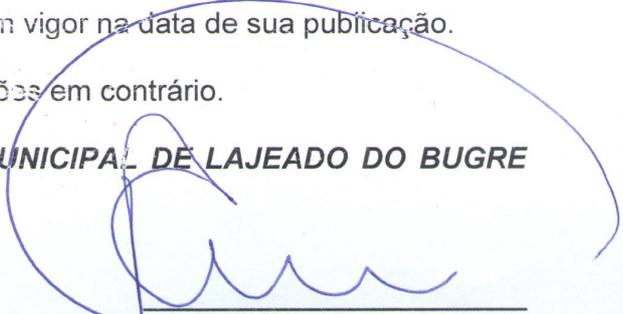
DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado a partir de 19 de Fevereiro de 2019, **TURNO INTEGRAL** de trabalho em todas as Secretarias integrantes da Administração Municipal, sendo que o horário de expediente será das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas as 17:30 horas.

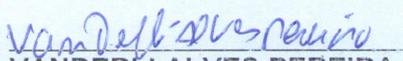
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

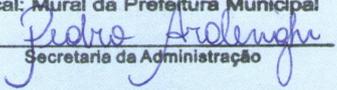
Art. 3º - revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE
RS, EM 15 DE FEVEREIRO DE 2019.**


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 15/02/2019
Data supra.


VANDERLI ALVES PEREIRA
Secretário Mun. Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 15/02/19 a 01/03/19
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria de Administração